# LEI Nº 9.117, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 8.968, de 07 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar os imóveis que especifica.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso X do art. 1º da Lei nº 8.968, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º(...)

X - lote de terreno nº 231, quadra 014, zona 42, com área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Barão de Ipanema, Bairro Parque Jardim das Mansões, nesta cidade, matrícula 57910, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$120.000,00 (cento e vinte mil reais);"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.10.25 23:53:07 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.10.24 16:59:45 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____